



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 054/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base nas **Leis Municipais nº 6.199/20, nº 6.623/22 e nº 6.734/22**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar na Equipe de Saúde Bucal, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

| VAGAS | CARGO | REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE | C. H. DIÁRIA | C. H. SEMANAL |
|-------|-------------------------|--------------|---|--------------|---------------|
| 02 | Auxiliar de Saúde Bucal | R\$ 2.319,41 | Ensino Médio Curso Técnico em Saúde Bucal | 08h | 40h |

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 – SOBRE O PROGRAMA

2.1 O trabalho da equipe multidisciplinar da ESB, integrado a equipe de Estratégia de Saúde da Família contribuirá para uma condição melhor da situação de saúde da população do Município.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

3.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

3.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

3.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.

3.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

4 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

5 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade das **Leis Municipais nº 6.199/20, nº 6.623/22 e nº 6.734/22**.



6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 6.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 6.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 6.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 6.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;
 - 6.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 6.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - 6.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - 6.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 6.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 6.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 6.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);
- 6.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 6.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 6.8 Estar regularizado com o conselho de classe (CRO-MG), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- 6.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 26/09/2025 ao dia 28/09/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 7.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (CRO – MG) e comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo;
- 7.3 Estar regularizado com o conselho de classe (CRO – MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração;
- 7.4 Anexar documento comprobatório de experiência profissional, em Auxiliar de Saúde Bucal, de no mínimo 06 (seis) meses, sendo este cópia da Carteira de Trabalho, declaração de Tempo de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho (Não anexar currículo, pois este não comprova experiência).
- 7.5 Somente serão aceitos e avaliados os documentos anexados no ato da inscrição.**



8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- 8.1.1 Realizam esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio;
- 8.1.2 Manipulação e preparo de material odontológico;
- 8.1.3 Atendimento a quatro e a seis mãos.
- 8.1.4 Organização da clínica odontológica.
- 8.1.5 Técnicas preventivas a cárie e doença periodontal;
- 8.1.6 Técnicas de revelação radiológica, cartonagem, cuidados necessários;
- 8.1.7 Medidas de prevenção/promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, etc.
- 8.1.8 Executam outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

9 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

9.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada.

10 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela ESF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

10.1.1 – Avaliação de Currículo, seguindo os critérios abaixo:

| Crítérios Avaliados | Pontuação |
|--|------------------|
| Experiência profissional em Auxiliar de Saúde Bucal, mínimo de 06 (seis) meses (cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Tempo de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho) | 02 Pontos |
| TOTAL | 02 Pontos |

10.1.2 Serão selecionados os candidatos que obtiverem no mínimo 02 pontos.

10.1.3 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez.

10.1.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate entre os candidatos que se igualem nos critérios avaliados será processado obedecendo à seguinte ordem:

11.1.1 Maior tempo de experiência na atividade da área;

11.1.2 Candidato de maior idade.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância ao Departamento de Atenção Básica, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue no local de inscrição, **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, desde que devidamente fundamentado e identificado, no dia **01/10/2025, das 09h00min às 12h00min**.

12.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.



13 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde: Rua Comendador José Garcia, 280, Centro, e da Secretaria de Gestão de Pessoas: Rua dos Carijós nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, no dia **30/09/2025**.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 **Não se aplica aos Auxiliares de Saúde Bucal a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

14.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas